

original - Demóvil Felix de Lima - Secretário
rio da Prefeitura.

Lei nº 82 de 28 de Dezembro de 1951.

(Cabe Crédito Especial de Cr\$ 150,00)

O Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, devidamente autorizado pela Resolução n. 1, de 29 de Novembro de 1951, letra "b" da Câmara Municipal, sanciona a seguinte lei: Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da quantia de Cr\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Cruzeiros) destinado ao pagamento da gratificação a que tem direito o Vereador Secretário da Câmara Municipal, de acordo com a Resolução citada, pelas tres (3) sessões realizadas após a assinatura daquele ato do Legislativo.

Art. 2º - Derivará de recurso para a despesa decorrente da presente lei, parte do saldo da verba P.00.1 - a (Remuneração dos Vereadores).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 10 de Dezembro de 1951.

M. Demóvil Felix de Lima - Prefeito
Demóvil Felix de Lima - Secretário.

Lei nº 83 de 29 de Dezembro de 1951.

O Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiás etc. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio de cinco Mil cruzeiros (5.000,00) para ultimar a construção da Igreja de Sto. Antonio do Rosário, do Patrimônio de Mucambinho.